



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 20 de julho de 1955.

LEI Nº 11

De 20 de Julho de 1955.

Aprova acôrdo e abre Crédito especial da quantia de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para a execução do mesmo.

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores dêste município decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o acôrdo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagarto e o Sr. Pedro Macério Dias, proprietário do Bar e Pensão S. José, nesta cidade, no sentido de ser ressarcido o dito Sr. Pedro Macério Dias, dos danos sofridos no seu estabelecimento comercial, bem como no sentido da desistência de qualquer ação Judiciária por parte do mesmo, em relação aos danos aludidos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por conta dos recursos disponíveis, o crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$50.000,00), para atender às despesas com a execução do acôrdo referido na presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 20 de Julho de 1955.

*Dionizio de Araujo Machado*

Dionizio de Araujo Machado  
Prefeito Municipal.

*Antônio Corrêa de Araújo*

Antônio Corrêa de Araújo  
Secretário.